

PORTARIA N.TC-0900/2023

Estabelece cronograma de pagamentos para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e 271, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas ([Resolução TC-06, de 27 de dezembro de 2001](#));

e considerando o processo SEI 23.0.000006811-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de pagamentos para o exercício de 2024, referente às folhas mensais e ao décimo terceiro salário dos membros, servidores ativos e inativos do TCE/SC, nas datas abaixo discriminadas:

| | |
|--------------------|------------|
| Folha de Janeiro | 22/01/2024 |
| Folha de Fevereiro | 20/02/2024 |
| Folha de Março | 20/03/2024 |
| Folha de Abril | 22/04/2024 |
| Folha de Maio | 20/05/2024 |
| Folha de Junho | 21/06/2024 |
| 1ª Parcela do 13º | 01/07/2024 |
| Folha de Julho | 22/07/2024 |
| Folha de Agosto | 20/08/2024 |
| Folha de Setembro | 20/09/2024 |
| Folha de Outubro | 21/10/2024 |
| Folha de Novembro | 20/11/2024 |
| 2ª Parcela do 13º | 09/12/2024 |
| Folha de Dezembro | 16/12/2024 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 08.01.2024.